



Jornal: Ariranha do Ivaí Rua Miguel Veretka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Edição: 7.165

Página: 023

Data: 18 / 12 / 2014

Lei 486/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das Atribuições legais Conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, Aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
005	Departamento de Infra-Estrutura	
12.361.1201.2.035	Atividades Transf. FNDE/Salário Educação	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
(107) 107.99.01.00.00	Salário Educação	1.100,00

TOTAL SUPLEMENTADO – R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões):

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
005	Departamento de Infra-Estrutura	
12.361.1201.2.035	Atividades Transf. FNDE/Salário Educação	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
(107) 107.99.01.00.00	Salário Educação	1.100,00

TOTAL CANCELADO - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (17/12/2014).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito